



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33,3.0029520-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento com o disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes de 2 e 3 de fevereiro de 2023, 2 e 16 de março de 2023, 20 de maio de 2023, 06 de fevereiro de 2024 e 13 e 27 de março de 2024 e aos Comunicados ao Mercado de 13 de setembro de 2023, 14 de novembro de 2023, 5 e 11 de dezembro de 2023, e 14 de março de 2024 informa aos acionistas e ao mercado em geral que no contexto das negociações referentes ao plano de recuperação judicial ("Plano") a ser deliberado em Assembleia Geral de Credores no processo de recuperação judicial da Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Grupo Oi" ou "Recuperandas") nº 0090940-03.2023.8.19.0001 (migrado do processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001 – Pje) ("Recuperação Judicial"), em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), a Companhia celebrou acordos de confidencialidade ("Acordos de Confidencialidade") com (i) determinados detentores de 10%/12% Senior PIK Toggle Notes com vencimento em 2025 ("Notas Concursais") emitidas pela Oi, em 27 de julho de 2018, e garantidas, conjunta e solidariamente, por Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial e Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial; (ii) determinados titulares de créditos contra a Companhia originários de Agências de Crédito à Exportação (Export Credit Agencies) (tais titulares, o "ECAS" e tais créditos, os "Créditos ECAS") e (iii) determinados detentores de 14,00% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes com vencimento em 2024 (as "Notas DIP" e, juntamente com as Notas Concursais, as "Notas" e, seus detentores, os "Noteholders"); bem como com seus respectivos assessores jurídicos e financeiros ("Assessores"), para fins de compartilhamento de determinadas informações materiais não públicas ("Informações

Confidenciais") no âmbito das negociações sobre a potencial reestruturação de dívidas da Companhia e de suas subsidiárias ("Reestruturação Financeira").

Após a assinatura dos Acordos de Confidencialidade, bem como antes e após a Assembleia Geral de Credores instalada em 05 de março de 2024 e suspensa até o dia 10 de abril de 2024, os representantes da Companhia e seus assessores jurídicos e financeiros realizaram reuniões com os Noteholders, ECAs e seus Assessores para prosseguir com as negociações e discussões acerca da Reestruturação Financeira.

No âmbito de tais negociações, a Companhia apresentou sua proposta mais atualizada relacionada à arbitragem da ANATEL ("Materiais") aos referidos credores. Os Materiais podem ser encontrados anexados ao presente fato relevante.

Até este momento, não se chegou a um acordo definitivo sobre os termos da arbitragem da ANATEL, e os Materiais refletem a proposta da Companhia e estão sujeitas a aprovações finais.

Todas as informações contidas nos Materiais são precisas na data de entrega aos respectivos interessados, não foram atualizadas desde a data de entrega e não devem ser usadas para quaisquer fins. As informações incluídas neste Fato Relevante e os Materiais disponibilizados estão sendo tornados públicos para cumprir com as obrigações de divulgação da Companhia previstas nos Acordos de Confidencialidade.

Os documentos exigidos pela Lei das S.A. e pelas normas da CVM aplicáveis à matéria objeto deste Fato Relevante, incluindo a Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia nos websites da Companhia ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri)) e ([www.recjud.com.br](http://www.recjud.com.br)). Cópia desse material também está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), além do website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

### **Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:**

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Salvo conforme exigido pela legislação de valores mobiliários do Brasil e pelas regras e regulação da CVM ou pelos entes reguladores de outras jurisdições aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não são obrigadas nem pretendem atualizar ou anunciar publicamente os resultados de qualquer revisão sobre as declarações prospectivas para refletir resultados reais, futuros eventos ou desenvolvimentos, mudanças nas suposições ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. Recomenda-se, no entanto, a consulta às divulgações adicionais que a Oi venha a fazer sobre assuntos relacionados por meio de relatórios ou comunicados que a Oi venha a arquivar junto à CVM.

# Atualização sobre Arbitragem da Anatel

## Termos propostos pela Oi a serem validados pelo TCU

- Os termos propostos implicariam a migração automática para autorização, liberando ativos imobiliários e permitindo a redução dos custos regulatórios
- Os custos de migração / investimentos seriam incorridos pela V.Tal(1); a Oi tem a obrigação de manter e fornecer serviços estritamente em locais exclusivos da Oi
- A arbitragem seria retomada após a conclusão do processo sob o TCU
  - A Oi acredita que o valor da arbitragem seria suficiente para pelo menos compensar as multas da AGU
- Os termos propostos adiam todos os pagamentos das multas da AGU devidas pela Oi até o final da arbitragem (~R\$8,4 bilhões), que tem prioridade sobre os possíveis recursos da arbitragem.
- A Oi espera se beneficiar parcialmente de um potencial ganho, dependendo da resolução da arbitragem e sujeito ao pagamento das multas da AGU e ao reembolso dos investimentos / despesas incorridos como parte da migração
- Os termos propostos com o TCU estão sujeitos a aprovações finais das partes e ainda aguardam confirmação no colegiado do TCU e na AGU

## Principais Resultados do Acordo Potencial

- Os termos propostos poderiam permitir a migração imediata para autorização (permitindo a flexibilidade para vender / onerar ativos imobiliários e executar o plano de economia de custos regulatórios).
- Custos / investimentos significativos de migração não assumidos pela Oi, o que limita o risco negativo para o Plano de Negócios da Empresa
- Arbitragem reforçada pela V.Tal, que entrará como parte interessada, assumindo os custos de migração
- Capacidade de manter os recursos líquidos prometidos aos credores da RJ, em conexão com a decisão do TCU/SESEX

Notas:

1. Valor potencial estimado de ~R\$5 bilhões
2. Os termos propostos poderiam ser uma base de 50% / 50% com a V.Tal, que está parcialmente sujeita a investimentos adicionais (aproximadamente R\$ 2,2 bilhões)

# Atualização do Plano de Negócios | Discussões Anatel

As estimativas abaixo refletem os termos propostos pela Oi e estão sujeitas a alterações após a aprovação final

|                                                                                                      | Business Plan reflecting the ANATEL discussions                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Obrigação de manter serviços legados / de telefone público (COLR) - Valor incremental versus BP real | <ul style="list-style-type: none"><li>2024: BRL30mm</li><li>2025: BRL50mm</li><li>2026-28: BRL60mm / ano</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Taxas de Carta de Crédito (Fianças) (líquidas após a liberação de depósitos judiciais                | <ul style="list-style-type: none"><li>2024-25: BRL310 milhões por ano (considerando o custo das fianças até que a arbitragem da Anatel esteja em vigor)<ul style="list-style-type: none"><li>O custo pode ser afetado caso a arbitragem leve mais tempo do que o esperado</li></ul></li><li>A partir de 2026: inalterado(1)</li><li>Liberação de depósitos judiciais de 2025 a 2029: R\$200 milhões (termos em discussão))</li></ul> |

## Plano de Negócios refletindo as discussões com a ANATEL | Valor Incremental versus BP Real

| Valor Incremental versus BP Real (em BRL milhões)                                  | 2024E | 2025E | 2026E | 2027E | 2028E | 2029E | Valor Total Incremental |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------------------|
| COLR                                                                               | (30)  | (50)  | (60)  | (60)  | (60)  | -     | (260)                   |
| Taxas de carta de crédito (fianças) (líquidas de liberação de depósitos judiciais) | (120) | (107) | 40    | 40    | 40    | 40    | (68)                    |
| Fornecedores                                                                       | 10    | 173   | (54)  | 0     | (129) | -     | -                       |
| Impacto Incremental Total                                                          | (141) | 17    | (74)  | (20)  | (149) | 40    | (328)                   |

Nota:

1. Calendário de pagamento de fornecedores atualizado, tendo em vista que o PRJ a ser protocolado define setembro de 2024 como data de início dos pagamentos (vs. hipótese anterior de junho de 2024)